

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ORIENTAÇÃO N.º 009/2023 – DEDUC/SEED

Orienta as instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Programa Mais Aprendizagem – PMA, quanto à utilização de plataforma digital educacional de aprendizagem.

A Diretoria de Educação, por meio do Departamento de Acompanhamento Pedagógico e do Departamento de Desenvolvimento Curricular, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;
- a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Competência Geral 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;
- a Instrução Normativa n.º 004/2023 – SEED/DEDUC, que estabelece a organização para a oferta e o funcionamento do Programa Mais Aprendizagem – PMA nas instituições de ensino da rede pública estadual;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- a Orientação n.º 008/2023 – DEDUC/SEED, que orienta as instituições da rede pública estadual de ensino do Paraná, que ofertam o Ensino Médio Regular, sobre as atividades na Plataforma Quizizz, durante a sexta aula em contraturno - aulas assíncronas do período noturno; e
- o Ofício Circular n.º 006/2023 – DEDUC/SEED, que trata do uso das plataformas digitais educacionais de aprendizagem,

ORIENTA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A organização para a oferta e para o funcionamento do Programa Mais Aprendizagem – PMA, nas instituições de ensino da rede pública estadual, estão definidos na Instrução Normativa n.º 004/2023 – SEED/DEDUC.

1.2 A presente Orientação irá definir, de forma complementar, os encaminhamentos para **utilização de plataforma digital educacional de aprendizagem**, durante as aulas do Programa Mais Aprendizagem – PMA.

2. DA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL NO PMA

2.1 A utilização de plataforma educacional, durante as aulas do PMA, está prevista no item 17, da Instrução Normativa n.º 004/2023 – SEED/DEDUC, segundo o qual o professor “deverá utilizar a plataforma *Khan Academy*, para que os estudantes realizem atividades”.

2.2 Considerando a necessidade de intensificação da recomposição das aprendizagens, além da utilização da plataforma *Khan Academy*, deverão também ser utilizadas as plataformas digitais educacionais de aprendizagem: *Quizizz* e *Matific*.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

3. DAS PLATAFORMAS E NÍVEIS I E II DO PMA

3.1 No **Nível I**, os professores deverão utilizar, de maneira complementar, as plataformas *Khan Academy*, *Quizizz* e *Matific*, ficando livre a seleção daquela que for melhor apropriada para a situação de aprendizagem dos estudantes, conforme segue:

- I. Leitura, escrita e interpretação: ***Khan Academy* e *Quizizz***
- II. Resolução de problemas: ***Khan Academy*, *Quizizz* e *Matific***

3.2 No **Nível II**, os professores deverão utilizar a plataforma *Khan Academy*, conforme segue:

- I. Leitura, escrita e interpretação: ***Khan Academy***
- II. Resolução de problemas: ***Khan Academy***

4. DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

4.1 Com relação à realização de atividades nas plataformas digitais, a orientação permanece a mesma da Instrução Normativa n.º 004/2023 – SEED/DEUC, ou seja, para cada aula realizada em sala de aula deverá ser realizada uma aula de atividades no laboratório de informática.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Eliana Provenci
Departamento de Acompanhamento
Pedagógico

Ane Carolina Chimanski
Departamento de Desenvolvimento
Curricular

De acordo,

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação
Decreto n.º 209/2023



ePROTOCOLO



Documento: **009_Orientacao_Plataformas_Educacionais_PMA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 06/09/2023 12:42 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH, **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 06/09/2023 14:10 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 11/09/2023 13:18 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **20.991.682-7** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 06/09/2023 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e131cfe988ebf79815281b33c6c42e3.